

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **090**/IMPES/CD/2021

Aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um (22/07/2021), às 17h00m, reuniram-se por videoconferência, os membros do **Conselho Deliberativo**: Sr^a Girlaine Batista de Souza, Sr^o Odair José Galdino Mendes, Sr^a Ivete da Silva Gomes, Sr^o Jair Nogueira, Sr^a Valdinéia Ramos Barbosa, Sr^a Angelita Leandro Camilo, Sr^a Selma Rosa de Almeida. De início, a superintendente Sr^a Rosileni Corrente Pacheco abordou as pautas já levadas a conhecimento dos Conselheiros em grupo de WhatsApp específico, sendo: a) Relatório de investimento mensal referente ao mês de Junho de 2021, apresentando rendimento positivo de **R\$ 84.964,63** e o Relatório do segundo trimestre de investimentos 2021, para análise da evolução dos investimentos no trimestre, sendo deliberado positivamente por esse Conselho. B) Na sequência foi apresentado o informativo mensal de Junho de 2021, com informações dos repasses de parcelamentos, contribuições patronal e servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período. C) Em seguida foi abordado o Ofício nº 136/IMPES/2021, que convoca os membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, a participarem da apresentação do Cálculo Atuarial ano base 2020, no dia 28/07/2021 às 15h, com a presença do Assessor Previdenciário do IMPES Sr^o Anderson Coelho, no Auditório da Câmara Municipal, destacando a importante participação dos vereadores locais, onde irá ser tratado, entre outros assuntos, do déficit atuarial. D) Levou-se a conhecimento do Conselho Deliberativo, os processos de aposentadorias finalizados neste mês de Julho/2021, sendo os processos de Pensão por Morte nº018/IMPES/2021 e nº 037/IMPES/2021, Incapacidade permanente nº 035/IMPES/2021 e Aposentadoria por Tempo de Contribuição n.º 034/IMPES/2021. Quanto ao processo nº018/IMPES/2021, já citado acima, foi dado aos conselheiros maiores esclarecimentos, visto a sua complexidade desde o início do processo da pensão. Este processo se refere ao requerimento de benefício de pensão por morte ao filho menor de uma servidora efetiva do Município, porém houve um processo judicial em primeira instância que determinou que Município que a exonerasse, devido à servidora ter contrato 40h Estado e 40h Município, acarretando em incompatibilidade de horários, porém o Município não a exonerou, logo em seguida a mesma entrou com recurso em segunda instância, sendo que até a data de seu óbito e ainda na data atual não há tramitação em julgado do processo nesta instância. Em análise do pedido do benefício, observou-se que a mesma estava na folha de pagamento do Município até a data do óbito, realizando suas contribuições previdenciárias a este Instituto, cumprindo assim com o requisito principal a concessão do benefício ao dependente, desta forma, a Superintendente optou por conceder a pensão requerida, considerando também o parecer jurídico e do controle interno. Todavia, quando o processo tramitar em julgado em segunda instância, deverá ser observado às determinações legais. Este Conselho demonstrou estar favorável aos benefícios concedidos. E) Ficou definido os cargos de Presidente do Conselho Fiscal ao membro Sr^o Odair José Galdino Mendes, vice-presidente a membro Sr^a Ivete da Silva Gomes e secretária a membro Sr^a Girlaine Batista de Souza. F) Foi comentado a importância da participação do Conselho Fiscal no Curso online pela plataforma Google Meet “ Capacitação do Mercado Financeiro para Gestão de RPPS”, promovido gratuitamente aos Conselheiros, pela Empresa Infinity, que presta de Assessoria financeira ao IMPES, entre os dias 19 a 23/07/2021 das 19h às 20h.G) Por fim, foi reiterado o incentivo aos conselheiros para dedicarem atenção especial à preparação para o exame de certificação profissional ANBIMA CPA10.

Nada mais a tratar eu, Girlaine Batista de Souza - secretária, encerro a presente ATA às 17h50m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e disponibilizada para arquivamento.

